

SÚMARIO

DECRETO	1
PORTARIA GABINETE	1

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 24 DE JANEIRO DE 2025
Suspende os efeitos do Decreto nº 064/24, de 14 de novembro de 2024, e estabelece medidas relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário de Miracema.

A **PREFEITA DE MIRACEMA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 0497/2014, registrado no SIAFI nº 679246, firmado entre a FUNASA e a Prefeitura de Miracema, cujo objeto é a execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, com vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2025, por força da Portaria nº 2.801, de 28 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 231, de 02 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o ofício nº 20/2025/SOCEC-RJ/SECOV-RJ/SUEST-RJ-FUNASA, encaminhado pela Superintendência da FUNASA à Prefeitura de Miracema, que faz referência ao Termo de Compromisso nº 0497/2014.

CONSIDERANDO que a obra relacionada à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário não foi concluída e a Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Miracema não foi oficialmente entregue ao Município, o que impede a continuidade da operação do sistema de esgotamento sanitário sem a devida regularização e verificação de conformidade;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução do sistema de esgotamento sanitário e proteger a saúde pública e o meio ambiente, bem como a correta cobrança de tarifas aos usuários; **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 064/24, de 14 de novembro de 2024, até que a FUNASA realize a vistoria técnica completa na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Miracema, a fim de verificar a conformidade da obra com as normas e regulamentações ambientais e de segurança.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com a Secretaria de Obras e Planejamento, deverá garantir que a vistoria da FUNASA seja realizada e que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias, conforme os achados da inspeção.

Art. 3º Enquanto perdurar a suspensão, ficam suspensas todas as cobranças relacionadas ao sistema de esgotamento sanitário no Município de Miracema até a regularização do serviço e a definição de critérios justos e claros para a operação e cobranças futuras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracema, 24 de janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

PORTARIA 69, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR, o Sr.(a) **MARCOS JOSÉ DE SOUZA PEREIRA**, portador(a) do CPF Nº 158.XXX.XXX-95, para exercer o cargo em provimento de comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, VIGILÂNCIA, CONTROLE E COORDENAÇÃO DA SMS**, fazendo jus à percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos CC-2, e cujas atribuições são dadas pela Lei Nº 1272/09.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 22/01/2025. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 22 de janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema

PORTARIA 70, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o artigo 2º da Portaria nº 063, de 13 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 517, de 22 de janeiro de 2025, que nomeava **FRANCISCO TITONELI** para o cargo em provimento de comissão de Subsecretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de janeiro de 2025.

Maria Alessandra Leite Freire
Prefeita Municipal de Miracema